PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio nº 092/CMNM/2021 Em, 29 de abril de 2021.

A Sua Excelência
FERNANDA ALVES PÖPPL
MD. Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim
GUAJARÁ MIRIM-RO
N E S T A

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00141/2021 – 2ª Promotoria de Justiça

Senhora Promotora,

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, vimos por meio do presente informar a Vossa Excelência o ato normativo que suspendeu o pagamento do reajuste dos membros do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.

Trata-se do Decreto Municipal nº 6.021/2021, que no âmbito do Município, suspende por cento e oitenta dias o pagamento do reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Mamoré previsto na Lei Municipal nº 1.646/2020.

Nada obstante, salientamos que esta Câmara de Vereadores está ciente da constitucionalidade dos dispositivos da Lei Complementar 173/2020, os quais foram objeto da ADI nº 6.525, e espera que nos próximos dias o Prefeito Municipal edite novo decreto para suspender o reajuste promovido pela Lei Municipal nº 1.646/20, até 31/12/2021.

Oportuno informar que também acompanhamos o Processo nº 00004/21-TCE-RO, do Tribunal de Contas de Rondônia, que no mesmo sentido orienta que não seja efetuado o reajuste nos subsídios dos agentes políticos no presente ano.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

Assim, diante da necessidade e certo de podermos contar com o imprescindível apoio de Vossa Excelência, reitero votos de alta estima, consideração e apreço

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

André Luiz Baier
Presidente da CMNM